



PARECER PARA O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2020

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2020**, decorrente do procedimento licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**, que tem por objeto **“ALTERAR PRAZO DE VENCIMENTO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022”**, celebrado pela Contratante **PREFEITO MUNICIPAL**, representada pelo Prefeito Municipal, **SR. NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, com a empresa contratada, **FEITOSA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, representada neste ato por **DJALMA LEITE FEITOSA FILHO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo Aditivo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 13 de janeiro de 2022.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021